



TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Original nº 2025.04.30-14-PMI/SMS, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria de Saúde, e do outro, a empresa MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA - ME, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Wilson Roriz, s/nº, Santo Antônio, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-262, inscrita no CNPJ nº 11.979.908/0001-05, neste ato, representado pelo senhor **João Leonardo de Souza Mendonça**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF 517.***.***-34, aqui denominada de “Contratante” e, do outro lado, a empresa a empresa MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA - ME, com sede na Rua Clóvis Pinto Damasceno, 2191, São Mateus, Canindé/ CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.810.730/0001-29, neste ato, representada pela senhora **Maria Ivanilda Abreu Sampaio**, (Empresária Individual), inscrito no CPF sob o nº. 756.018.183-04 e portador da cédula de identidade nº. 2021002994-8, expedida pelo SSPDS/CE, ao fim assinado, aqui denominada de “Contratada”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e da Fundamentação Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.04.01.01-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é a aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança e impressos em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula nona do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Pactuação do Prazo

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **30/04/2026**, tendo a sua vigência **até 30/04/2027**.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotação específica constante do orçamento da Secretaria de Saúde, sob o nº 06.02.10.302.0016.2.022 (Gerenciamento e manutenção das atividades da UPA), 06.02.10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e manutenção das atividades da atenção primária), 06.02.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e manutenção das atividades de média e alta complexidade), 06.02.10.305.0016.2.028 (Gerenciamento e manutenção das atividades dos agentes de combate a endemias), 06.02.10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e manutenção das atividades da secretaria de Saúde), no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

30 de de abril de 2026, Iguatu-Ce.

João Leonardo de Souza Mendonça
Secretário Municipal
Portaria nº 017/2025
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Contratante

MARIA IVANILDA ABREU
SAMPAIO
LTDA:21810730000128

Assinado de forma digital por MARIA
IVANILDA ABREU SAMPAIO
LTDA:21810730000128
Dados: 2026.04.30 13:55:42 -03'00'

Maria Ivanilda Abreu Sampaio
Empresária Individual
MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1) Guilherme da Silva Sampaio

CPF: 033.573.293-36

2) Maria Ivanilda Leite

CPF: 161.204.058-60